

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 86

LIVRO Nº D-48

TERMO Nº 38/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022,
LIVRO D-37, FOLHAS Nº 126/128 QUE ENTRE
SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**,
ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,
E A EMPRESA **STERIMED CEDRAL SERVIÇOS
DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**, NA FORMA
ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Ricardo Patulêa de Vasconcellos**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.428.051/0001-20, com sede na Rua Cabo Verde, nº 443, Jardim do Cedro, Cedral/SP, neste ato representada pela **Sra. Nilza de Fátima Andreta Costa**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº 18.555.069-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 098.355.908-26, residente e domiciliada na cidade de Cedral/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº **42430/2020**, Contrato nº 42/2022, livro D-37, folhas nº 126/128, com fundamento na licitação realizada em 29/03/2022, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 034/2022 e art. 60 c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original e o reajuste estabelecido na supracitada cláusula em seu §1º tendo por base o IPCA; **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a contar de 18/05/2024; **CLÁUSULA TERCEIRA:** O reajuste do período será de 3,925600%, cujo valor mensal passa a ser **R\$ 6.679,53 (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**. **CLÁUSULA QUARTA:** O valor global deste Termo Aditivo passa a ser de **R\$ 80.154,36 (oitenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**. **CLÁUSULA QUINTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.36, fonte 1.600.35 e Nota de Empenho nº 1947/2024, do Fundo Municipal de Saúde; **CLÁUSULA SEXTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 17 de maio de 2024.

Ricardo Patulêa de Vasconcellos
Secretário de Saúde
Matricula: 8443
SMS Petrópolis

Contratante: Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

Contratada: STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA

